# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 03163/83

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 08/12/1983
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RIGNER BARBOSA DE MACEDO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE - Rua Prof. Evarista de Souza c/6.05m
SUL - Petrobras c/6.05m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/10.05m
OESTE - Rua Joao Carlos de Souza c/10.05m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de novembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 13 de dezembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito